



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI 2.513/2009

Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo, Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir veículo, para Coordenadoria de Promoção e Assistência Social, em especial para uso CRAS, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 – Lei do Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.442, de 29 de dezembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

09 – Secretaria de Promoção e Assistência Social
09.002 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
09.002.08 – Assistência Social
09.002.08.244 – Assistência Comunitária
09.002.08.244.0124 – Veículos
**09.002.08.244.0124.1.130 – Aquisição de Veículo para Coordenadoria de
Promoção e Assistência Social**

44.92.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
-------------	------------------------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 08 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0125 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE							
02. Ação: Aquisição de Veículo para a Coordenadoria de Promoção e Assistência Social - CRAS							
03.Objetivo da Ação: Dotar a Coordenadoria de Promoção e Assistência Social – CRAS de condições necessárias a realizar o cadastramento das famílias beneficiadas pelos programas sociais desenvolvidos pelo município em parceria com outras esferas de governo, bem como os programas mantidos com recursos próprios.							
04.Público Alvo População do Município							
05.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social							
6. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (05/2009) / Término (08/2009)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 35.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Veiculo para a Coordenadoria de Promoção e Assistência Social		A	Veículo Adquirido	UN	2009	01	35.000,00
Função: 08	Subfunção: 244				TOTAL		35.000,00
TOTAL							35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0124 – Veículos	P	1.110– Aquisição de Veículos para a Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	Adquirir 01 (um) veículo de passeio com finalidade de atender as demandas administrativas da Coordenadoria de Promoção e Assistência Social - CRAS	35.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta